



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 021/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 028/2023

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 021/2023 que: “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para a função pública de Coordenado do Programa Bolsa Família.”

II – Análise

A presente proposição refere-se a contratação de Coordenador do Programa Bolsa Família, para atuar em jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

A remuneração mensal, paga sob a forma de vencimento, será de R\$2.147,54 (dois mil cento e quarenta e sete reais com cinquenta e quatro centavos), e acompanhará o estabelecimento na Lei nº1.111/2013, com as respectivas reposições e aumentos.

O prazo para a contratação do profissional referido no art. 1º desta Lei é de 6 (seis) meses, podendo, desde que devidamente motivada, haver uma prorrogação por igual período.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 02 de abril de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**Vereador Hans Leal Tassoni
Presidente**

**Vereadora Paula Padilha
Relatora**

**Vereador Leandro Elias Rocha
Membro**